



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA – ES E DEMAIS NOBRES VEREADORES

URGENTE

O **VEREADOR SIGNATÁRIO** desta proposição legislativa vem, respeitosamente, requerer, com fulcro no inciso II do parágrafo único do art. 142 da Lei Complementar Municipal nº: 00/1990 (Lei Orgânica Municipal) e no art. 117, inciso X c/c art. 129 da Resolução nº: 278/2020 (Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis), a aprovação da seguinte:

INDICAÇÃO Nº ____ / 2025

A ser destinada ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO** para que, por intermédio da nobre Secretaria de Defesa Social (Defesa Civil), com fulcro na Lei Federal nº: 12.608/12, **REALIZE, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, A INSPEÇÃO, PARA ADOÇÃO DAS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS, NO IMÓVEL** LOCALIZADO NA RUA PARAGUAI, IMÓVEL Nº: 42, DIAMANTINA, NESTE MUNICÍPIO, CEP.: 29.160-843¹, consoante os fundamentos expostos na Justificativa a seguir.

¹ **LOCALIZAÇÃO:** <https://maps.app.goo.gl/14HnuX7zXWoxesPr5>





DA JUSTIFICATIVA

DA NECESSIDADE

Vizinhos do imóvel, preocupadíssimos com a situação, procuraram o Gabinete com as imagens abaixo, para que venha intermediar uma ação perante a Defesa Civil Municipal no aludido imóvel haja vista estar aparentemente em situação de iminente desabamento, a saber:



☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**



☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300033003800380031003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

Página 3 de 7





**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**



☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300033003800380031003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

Página 4 de 7





**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**



☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300033003800380031003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

Página 5 de 7





Desse modo, existe a premente necessidade que a Defesa Civil Municipal da Serra realize, com a urgência que as circunstâncias recomendam, realize uma vistoria técnica presencial (*in loco*) no imóvel acima identificado para avaliar as condições de integridade, estabilidade e segurança estrutural da edificação; verificar, identificar e classificar eventuais riscos ou situações de perigo iminente para as pessoas; e elaborar laudo técnico circunstanciado, apontando as medidas corretivas ou

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





preventivas cabíveis; além das demais atribuições legais.

Esse trabalho de avaliação e elaboração do correspondente parecer técnico, mesmo o imóvel estando flagrantemente debilitado, servirá para adoção de medidas drásticas como a demolição,

Cabe destacar que a atuação da Defesa Civil, quando célere e eficaz, eleva a satisfação social, preserva vidas, evita responsabilidade civil do ente público e fortalece a percepção de eficiência administrativa, em consonância com os deveres constitucionais de boa governança.

Por fim, esse trabalho de analisar e identificar as demandas em tempo real continuará constituindo um verdadeiro olho vigilante em prol da Serra e dos nossos estimados munícipes, para que os serviços públicos municipais sejam prestados do modo mais eficiente possível trazendo assim mais segurança, qualidade de vida e satisfação social.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante o exposto, requer, o respectivo estudo técnico e as respectivas providências, caso necessárias, para resguardar integridade física e o patrimônio dos cidadãos, haja vista o manifesto interesse público.

Renovo, desde já, os votos de elevada estima e distinta consideração, na certeza de que o Executivo Municipal não medirá esforços para atender a esta justa e legítima demanda da comunidade.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 29 de outubro de 2025.

LEANDRO FERRAÇO
VEREADOR (PSDB)

(Documento Assinado Eletronicamente)

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.

